



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

## EDITAL PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES 2016

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições e

- Considerando a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016;
- Considerando a Resolução do Conselho Superior nº 10/2011;
- Considerando Resolução do Conselho Superior nº 34/2015;
- Considerando o PDI 2014-2018, objetivo estratégico “*implementar ações que visem à disseminação do associativismo e do empreendedorismo*”;

Torna público a abertura de edital para a inscrição de propostas à habilitação e reconhecimento de empresas juniores no âmbito do IFAL durante o ano de 2016, de acordo com o que se segue:

### 1. DA PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

A participação nas empresas juniores é prerrogativa de estudantes de curso de graduação, conforme Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, artigo 3º.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de solicitação de habilitação deve ser protocolado nos campi do IFAL, nos termos da Resolução nº 34/2015.

O processo deve conter todas as condições e documentos previstos, para que a Direção Geral dos campi possa emitir o Parecer que se refere o Artigo 11, parágrafo Único da Resolução nº 34/2015, com posterior encaminhamento à Pró-reitoria de Extensão.

Constituem documentos para a solicitação de habilitação de empresa junior, aqueles constantes da Resolução do Conselho Superior do IFAL, nº 34/2015, artigos 10 e 19.

### 3. DOS PRAZOS

O período para abertura dos processos será de 18 de outubro até 30 de novembro de 2016.

A Direção Geral dos campi expedirá seu parecer no prazo de até 10 dias após a abertura do processo.

Em igual prazo deverá a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, emitir seu Parecer após o recebimento do Processo.

Em caso de recurso, em qualquer instância, deverá ser formalizado no prazo de até 5 (cinco) dias após a ciência de indeferimento.

#### **4. Da Participação Docente**

Para cômputo de carga horária, conforme Resolução do Conselho Superior do IFAL, nº 26/2016, artigo 22, alínea “e”.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Extensão e o CEPE em grau de recurso.

Informações adicionais poderão ser obtidas na PROEX, telefones (82) 3194-1175/1179 e ou pelo e-mail [proex.ifal@gmail.com](mailto:proex.ifal@gmail.com).

Maceió-AL, 17 de outubro de 2016.

**ALTEMIR JOÃO SECCO**  
Pró-Reitor de Extensão